



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira - PB
Casa: "Manoel Ferreira Lima"

PROJETO DE LEI Nº 01/2014

Atualiza o Salário-Mínimo e concede reajusto Salarial aos demais Servidores de Cargos Comissionados da Câmara Municipal e dá outras providências.

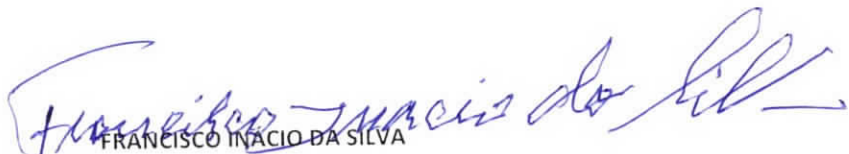
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica atualizado para R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais), como o menor salário destinado ao vencimento básico dos Servidores do Quadro Comissionados desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Fica reajustado em seis virgular oito por cento (6,8%) a remuneração dos demais Servidores do Quadro Comissionados que percebem vencimentos superiores ao salário mínimo nacional pertencente ao Quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 17 de janeiro de 2014.


FRANCISCO INÁCIO DA SILVA
Presidente